



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Farias Brito**

**LEI Nº. 814**

**De 01 de julho de 1993**

*Dispõe sobre autorização ao Sr. Prefeito, para decretar de utilidade pública a área do poço e acesso do abastecimento d'água de Nova Betânia, desapropriação da mesma e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito autorizado a decretar de utilidade pública e em seguida providenciar a Desapropriação da área que abaixo se indica.

§ 1º - A área aludida no caput deste artigo e de propriedade do Sr. RAMIRO PEREIRA DA SILVA, localizado nas imediações do Distrito de Nova Betânia, cuja área medindo 1.596,25m<sup>2</sup>, se limitando com terras do mesmo, isto é, Ramiro Pereira da Silva.

§ 2º - A área descrita no parágrafo 1º desta Lei se destina ao Sistema de Abastecimento d'água do Distrito de Nova Betânia, em cuja área se encontra o manancial e o acesso ao mesmo.

§ 3º - A área acima mencionada está avaliada em CR\$ 15.000,00, segundo laudo de avaliação firmado pela comissão de avaliação datado de 03/09/93.

**Art. 2º.** No caso do Sr. Proprietário da área acima mencionada se dirigir a esta Prefeitura argumentando que deseja dela fazer venda a este Município, e por preço igual ao que consta do laudo de avaliação, sustará, desta forma, o processo de desapropriação e passar-se-á adotar medidas no sentido de que seja feita a compra aludida área, para o fim acima referido.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Farias Brito**

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 08 de setembro de  
1993.

**Antonio Moreira da Silva Filho**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

DECLARO, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.  
Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....  
**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL